

APROVO

ARH CENTRO

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CENTRO

**CONSULTA PRÉVIA
PA 97/2020**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - " PROJETO PRÉ-DEFINIDO-3 - GESTÃO DA BACIA DO RIO
CEIRA ADAPTADA A UMA MUDANÇA CLIMÁTICA"**

CONVITE

Assunto: Convite para a apresentação de proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia n.º PA 97/2020 – Aquisição de Serviços - "Projeto Pré-Definido-3 - Gestão da Bacia do Rio Ceira Adaptada a uma Mudança Climática"

Exmos. Senhores,

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. vem pela presente convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia acima identificado, de acordo com o especificado neste convite e no caderno de encargos que se anexa, e nos termos e condições que a seguir se indicam:

Artigo 1.º

OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviços para a coordenação e implementação do “Contrato de Projeto Pré-Definido-3 - Gestão da Bacia do Rio Ceira Adaptada a uma Mudança Climática”, no Município de Arganil, no Município de Góis, no Município de Lousã e no Município da Pampilhosa da Serra, que constituem a região da bacia hidrográfica do Rio Ceira.

Artigo 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), entidade adjudicante no presente procedimento, tem sede na Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal, Apartado 7585, 2610-124 Amadora, telefone n.º 00351 214728200, fax n.º 00351 214719074 e endereço eletrónico www.apambiente.pt.

Artigo 3.º

ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por Deliberação do Conselho Diretivo da APA, I.P., nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho.

Artigo 4.º

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

A Entidade responsável pela condução do procedimento é a Administração da Região Hidrográfica do Centro, serviço desconcentrado da APA I.P., a qual tem morada na Avenida Cidade Aeminium, Edifício “Fábrica dos Mirandas”, 3000-429 Coimbra, telefone n.º 239 850 200, fax n.º 239 850 250, e-mail arhc.geral@apambiente.pt.

Artigo 5.º

FUNDAMENTOS DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

O presente procedimento de Consulta Prévia foi adotado nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

Artigo 6.º

PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e os documentos devem ser apresentados até às 23:59 horas do quinto (5) dia a contar da notificação do Convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, não sendo considerada a proposta apresentada depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação, sendo o concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

Artigo 7.º

PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

Artigo 8.º

PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, junto como Anexo I ao presente convite;
 - b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - c) Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo II ao presente convite, redigida em língua portuguesa, dactilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra;
 - d) Declaração a subscrever pelo técnico a afetar à prestação dos serviços, na qual o mesmo declare possuir a licenciatura e a experiência na prestação dos serviços em causa, em conformidade com o modelo apresentado no Anexo III ao presente convite.
2. Devem ainda instruir a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do CCP.
3. Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada, sendo que no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o concorrente apresente documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
4. Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.
5. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 9.º

INDICAÇÃO DO PREÇO E PREÇO BASE

1. O preço constante da proposta deverá ser expresso em euros e indicado em algarismos e por extenso e não deve incluir o IVA.

2. Em caso de divergência entre o preço indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.
3. O preço proposto não pode exceder o preço base de 74.990,00 € (setenta e quatro mil e novecentos e noventa euros).

Artigo 10.º

PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação da proposta.

Artigo 11.º

ANÁLISE DA PROPOSTA

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajoso para a entidade adjudicante, segundo a modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Artigo 12.º

CAUÇÃO

O presente procedimento está dispensado de prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

Artigo 13.º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, junto como Anexo IV ao presente convite;
 - b) Certidão de registo comercial com todas as inscrições em vigor ou os estatutos da pessoa coletiva, se aplicável;
 - c) Certificado de registo criminal do concorrente e, no caso de pessoa coletiva, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea d) do CCP;
 - e) Certidão do serviço de finanças competente comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea e) do CCP;
2. Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados, através (da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt / através de meio de transmissão eletrónica de dados para o endereço de correio eletrónico), num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação.

3. O adjudicatário pode, em substituição da apresentação dos documentos de habilitação, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e os documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.
5. Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se porém que sejam apresentados em língua estrangeira quando a sua própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada.
6. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias para a respetiva supressão.

Artigo 14.º

NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

Artigo 15.º

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - b) Confirmados os compromissos.
2. A entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no caso de assinatura presencial, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato e, no caso de assinatura por meios eletrónicos, o prazo para a outorga e remessa do contrato, não podendo em caso algum esse prazo ser inferior a 3 (três) dias.

Artigo 16.º

ENCARGOS DO CONCORRENTE COM A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Constitui encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta e celebração do contrato.

Artigo 17.º

REGIME LEGAL APLICÁVEL

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente convite, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de Outubro, e n.º 42/2017, de 30 de Novembro.

ANEXO I
Modelo de declaração de aceitação do caderno de encargos

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º desse mesmo Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁴].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo do preço da proposta

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas pelo preço de [●] € [em algarismos e por extenso], com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

A esta quantia acrescerá o IVA no valor de [●] € [em algarismos e por extenso] à taxa legal em vigor de [●] %, [em algarismos e por extenso].

Declara ainda que, obedecendo às condições previstas no convite e no caderno de encargos, se obriga a manter a sua proposta pelo período de [●] dias a contar da data limite para a sua entrega. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor, nomeadamente, no Código dos Contratos Públicos.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[Assinaturas na qualidade e com poderes para o ato]

ANEXO III

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

_____, titular do
_____ (cartão de cidadão) n.º _____,
válido até ____/____/_____, declara, a pedido da _____ (identificação do
concorrente), para efeitos de apresentação da proposta ao procedimento de ajuste direto aberto
para a aquisição de serviços, o seguinte:

1. Possui licenciatura,
2. Possui experiência comprovada na prestação dos serviços de às seguintes entidades:

Entidade cliente dos serviços (designação completa)	NIF/NIPC

3. As informações acima prestadas são verdadeiras, estão corretas e atualizadas.

(assinatura do técnico)

1 A prestação de falsas declarações será punida nos termos da Lei.

ANEXO IV
Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ³] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁴ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁵].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.